



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



OF/SAÚDE 213/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Braço do Trombudo, 25 de novembro de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Inexigibilidade

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Braço do Trombudo, visto a necessidade do bom funcionamento dos equipamentos para a realização de procedimentos odontológicos aos pacientes atendidos nas UBS.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA PRADA MUGGE
Data: 28/11/2024 14:50:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Prada Mugge
Secretaria de Saúde e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 53

CONTRATAÇÃO SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de serviço.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Tainá Naiane Vicente Vieira

CPF:

124.046.299-99

E-mail:

nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone/Ramal:

(47) 3547-0229

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Aquisição de peças para manutenção do equipamento odontológico da Unidade Básica de Saúde do município de Braço do Trombudo.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação se justifica frente à necessidade do bom funcionamento dos equipamentos odontológicos para o atendimento de pacientes. A manutenção visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, e ainda manter o patrimônio.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais, bem como o pleno funcionamento e disponível para o atendimento aos pacientes.

2.1 Da razão da escolha da contratada

Cabe observar que os equipamentos são da marca KAVO e somente poderão ser feita as manutenções com empresa autorizada de fábrica. Desta maneira, o serviço de manutenção e fornecimento de peças para estes equipamentos é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa PAULINO MORETTI E CIA LTDA. ME, sendo a única autorizada da região, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



2.2 Da pesquisa de preço direto com fornecedor

A pesquisa de preço diretamente com o fornecedor foi realizada em conformidade com as normas estabelecidas para a aquisição de serviços especializados. Cabe observar que os equipamentos são da marca KAVO e que as manutenções somente podem ser realizadas por empresas autorizadas de fábrica. Dessa forma, o serviço de manutenção e fornecimento de peças para esses equipamentos é de exclusividade da assistência técnica da empresa **PAULINO MORETTI E CIA LTDA. ME**, sendo esta a única autorizada na região, conforme carta de exclusividade apresentada e devidamente anexada ao processo.

A pesquisa de preço foi direcionada diretamente à contratada, garantindo a obtenção do serviço dentro dos padrões exigidos pela fabricante, com preços compatíveis com o mercado e a garantia de utilização de peças originais. A escolha do fornecedor visa assegurar a qualidade, confiabilidade e integridade dos equipamentos destinados à saúde pública.

3. Peças a serem adquiridas

| Item | Descrição de serviços | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--------------------------------|-------|--------|-------------------|---------------------|
| 01 | LÂMPADA HALOGENA H3 12V 5W | UND | 01 | 56,00 | 56,00 |
| 02 | CABEÇOTE DO REFLETOR | UND | 01 | 128,00 | 128,00 |
| 03 | ACABAMENTO TRASEIRO REFLETOR | UND | 01 | 176,00 | 176,00 |
| 04 | PROTEÇÃO P/ REFLETOR | UND | 01 | 85,00 | 85,00 |
| 05 | GARRAFA 1000ML COM ETIQUETA | UND | 02 | 52,00 | 104,00 |
| 06 | FILTRO REGULADOR ¼ MINI | UND | 01 | 298,00 | 298,00 |
| 07 | MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 19MM | MT | 03 | 60,00 | 180,00 |
| 08 | CONECTOR RETO ¼ | UND | 02 | 18,90 | 37,80 |
| 09 | BANDEJA DE COLUNA GIRATORIA | UND | 01 | 368,00 | 368,00 |
| 10 | UNIAO TB6 | UND | 02 | 9,80 | 19,60 |
| 11 | DUPLA DE PEDAL | MT | 02 | 32,00 | 64,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.516,40 |

4. Prazo estimado para fornecimento

O prazo estimado para o fornecimento será de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



5. Fundamentação Jurídica

Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. Responsáveis pela contratação

| Ordem | Nome | Cargo/Função | Despacho |
|-------|-----------------------------|------------------------|---|
| 01 | Daniela Prada Mugge | Secretária | Autoridade responsável e gestora do contrato. |
| 02 | Taina Naiane Vicente Vieira | Técnico Administrativo | Responsável pela elaboração do DFD |
| 03 | Juliana Defreyn | Auxiliar de Enfermagem | Fiscal do contrato. |

7. Prazo da contratação

A contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

8. Assinaturas dos responsáveis:

| | |
|--|--|
| DFD finalizado em: 25 de novembro de 2024. Documento assinado digitalmente gov.br TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA Data: 28/11/2024 14:55:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Tainá Naiane Vicente Vieira Técnico Administrativo | De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. Documento assinado digitalmente gov.br DANIELA PRADA MUGGE Data: 28/11/2024 14:48:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Daniela Prada Mugge Secretaria de Saúde e Assistência Social |
|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



9. Dotação Orçamentária

Órgão – 09 Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo
Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2.046 - ATENÇÃO BÁSICA
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.000011

Braço do Trombudo, 25 de novembro de 2024.

Paulino Moretti e Cia Ltda. Me.

Odonto Moretti

CNPJ: 07.123.229/0001-62 / INSC. EST. 254.900.402

Rua. Botânico Kuhlmann nº 740 – Eugênio Schneider

Rio do Sul / Santa Catarina / CEP: 89167-117

Fone: (47) 3522-6892 / (47) 9 8846-3972 / (47) 9 8875-9942 / (47) 9 8887-8478

REGISTRO EMPRESA CREA-SC nº 162878-4

Responsável Técnico Engenheiro Eletricista: **MARCELO NEUBER**

Registro CREA-SC nº 199042-6

Responsável Técnico Engenheiro Mecânico: **OTTO ROLF MULLER**

Registro CREA-SC nº 010575-2

Orçamento - ODONTO 40736

09 / 10 / 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Fone: (47) 3547-0232

| DESCRIÇÃO DE SERVIÇO | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|----------|------------|--|--------------------|-----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| CÓDIGO | NCM | QUANTIDADE | PEÇAS APLICADAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| EL-008 | 76161000 | 01 | LÂMPADA HALOGENA H3 12V 55W - OSRAM/PHILIPS/GE | 56,00 | 56,00 |
| 10029645 | 94059900 | 01 | CABEÇOTE DO REFLETOR | 128,00 | 128,00 |
| 10030227 | 39269090 | 01 | ACABAMENTO TRASEIRO REFLETOR | 176,00 | 176,00 |
| 10041001 | 39269090 | 01 | PROTEÇÃO P/ REFLETOR | 85,00 | 85,00 |
| 10088265 | 39239090 | 02 | GARRAFA 1000ML COM ETIQUETA | 52,00 | 104,00 |
| 023766 | 84213990 | 01 | FILTRO REGULADOR 1/4 MINI | 298,00 | 298,00 |
| 3300147 | 39172900 | 03 MT | MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 19MM | 60,00 | 180,00 |
| 9137 | 39173900 | 02 | CONECTOR RETO 1/4 X TB10# | 18,90 | 37,80 |
| PRI236 | 90184999 | 01 | BANDEJA DE COLUNA GIRATORIA | 368,00 | 368,00 |
| 9168 | 39174090 | 02 | UNIAO TB6 # | 9,80 | 19,60 |
| TSO1616 | 39173100 | 02 MT | DUPLA DE PEDAL | 32,00 | 64,00 |
| <ul style="list-style-type: none">Paulino e Marcelo realizaram os ServiçosCíntia encaminhou orçamento por email dia 11.10.2024. | | | | Deslocamento - KM | |
| | | | | TOTAL GERAL | 1.516,40 |

Att
Cíntia Moretti Neuber
Gerente Comercial
Odonto Moretti – Assistência Técnica em Equipamentos Odontológicos

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MARCA KAVO

A empresa **HMC LTDA** inscrita no CNPJ nº **47.063.079/0001-63**, com sede localizada na RUA HORST SCHUCKAR nº 87, na cidade de LENÇÓIS PAULISTA, no estado de SÃO PAULO, CEP: 18.685-780, declara sob as penas da lei, que a empresa **PAULINO MORETTI CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.123.229/0001-62**, com sede localizada na RUA BOTANICO KUHLMANN nº 740, na cidade de RIO DO SUL, SANTA CATARINA, CEP **89167-015** é a representante autorizada da marca **KAVO** em todo território nacional, nas seguintes linhas:

- **Cadeiras Odontológicas e Periféricos**
- **Peças de Mão**
- **Cirurgia**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lençóis Paulista, 07 de outubro de 2024

HMC Ltda

HMC KAVO
LTDA:470630
79000163

Assinado de forma digital por HMC KAVO LTDA:47063079000163
Dados: 2024.10.07 11:44:46 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.123.229/0001-62 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/12/2004 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PAULINO MORETTI & CIA LTDA |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO MORETTI | FORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R BOTANICO KUHLMANN | NÚMERO 740 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 89.160-001 | BAIRRO/DISTRITO EUGENIO SCHNEIDER | MUNICÍPIO RIO DO SUL | UF SC |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÓNICO equipe@voltolinielaguna.com.br | TELEFONE (47) 3522-6892 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 11:12:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.123.229/0001-62
Razão Social: PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA BOTANICO KUHLMANN 740 / EUGENIO SCHNEIDER / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111300181294866407

Informação obtida em 25/11/2024 10:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

51819/2024

Emissão em 23/09/2024

Nome: 778885 - PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 07.123.229/0001-62
Rua: RUA BOTANICO KUHLMANN N°: 740
Complemento:
CEP: 89.167-117 Bairro: EUGENIO SCHNEIDER Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 23 de setembro de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.123.229/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140363049062**
Data de emissão: **17/11/2024 05:46:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/11/2024 13:07:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULINO MORETTI & CIA LTDA
CNPJ: 07.123.229/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:17 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **961D.59DA.13DF.02F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINO MORETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.123.229/0001-62

Certidão nº: 65439402/2024

Expedição: 23/09/2024, às 11:09:33

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINO MORETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.123.229/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME

PAULINO MORETTI, brasileiro, nascido em Bom Retiro, SC, em data de 04.10.1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 719.094.949-68, Cart. de Identidade Nº 7/R 1.676.874-exp.p/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Botânico Kuhlmann, nº 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000.

SUELI SELHORST MORETTI, brasileira, nascida em Rio do Sul, SC, em data de 24.08.1965, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 619.133.599-72, Cart. de Identidade Nº 7/C 1.229.164-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Botânico Kuhlmann, nº 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000, únicos sócios da sociedade **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME**, com sede social na Rua Botânico Kuhlmann, nº 122, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul, CEP 89.160-00, Santa Catarina, registrada na JUCESC em data de 09.12.2004, sob nº 422.0354428.0, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.229/0001-62, resolvem assim alterar o seu Contrato Social.

1ª - A Sociedade terá sede e domicílio na Rua Botânico Kuhlmann, nº 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULINO MORETTI** e **SUELI SELHORST MORETTI**, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem a sua sede social na Rua Botânico Kuhlmann, nº 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo **COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS**.

Sueli *P.M.*

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000(DEZ MIL) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

a)PAULINO MORETTI.....5.000 quotas de R\$1,00 = R\$ 5.000,00
b)SUELI SELHORST MORETTI.....5.000 quotas de R\$1,00 = R\$ 5.000,00
totalizando.....10.000 quotas de R\$1,00 = R\$10.000,00
(DEZ MIL REAIS).

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em data de 01 de Dezembro de 2004 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe aos sócios **PAULINO MORETTI** e **SUELI SELHORST MORETTI**, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Original *PM*

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Rio do Sul-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

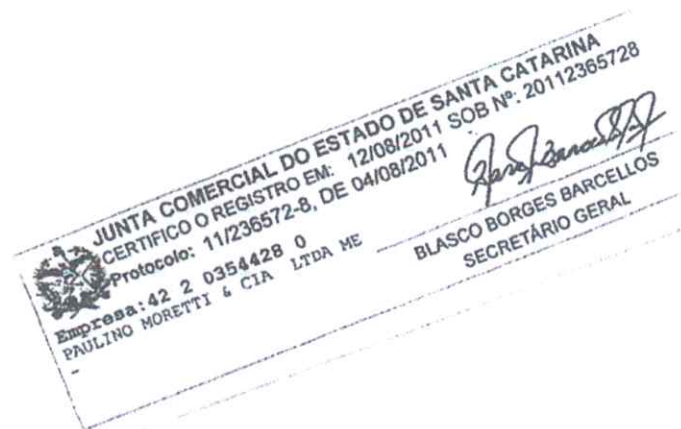
RIO DO SUL-SC, 03 DE AGOSTO DE 2011.

PAULINO MORETTI

Paulino Moretti

SUELI SELHORST MORETTI

Sueli Selhorst Moretti



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Paulino Moretti e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 07.123.229/0001-62, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulino Moretti portador da Carteira de Identidade nº 167.687-4 e do CPF nº 719.094.949-68 **DECLARA**, para fins do disposto no **Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Rio do sul, 02 de setembro de 2024.

Paulino Moretti
Técnico em Equipamentos Odontológicos

